



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 20/2018

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Nivaldo dos Santos, o vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que sejam requeridos do poder executivo municipal, o envio a esta casa de cópias das planilhas relativas à quilometragem dos veículos da Secretaria de Assistência Social do período de janeiro de 2017 até os dias atuais

Sala das Sessões aos 19 de março de 2018.

Evandro Lott Moreira
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Oficio Nº 051
Guanhanes – MG 23 de abril de 2018.

Assunto: Informaçaõ /Faz

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, cumprimenta-lo cordialmente, e encaminhar os ofícios de nº 14 ao 24/2018 com as respectivas respostas dos requerimentos de números 09,10,11,12,13,14,15,18e 19/2018 feitos pela Câmara Municipal de Guanhanes.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.


Adileila Rosa Gonçalves
Secretária M. de Governo

Exmo. Sr.
Evandro Lott
Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes
Guanhanes – MG



Ofício n 14/2018

Guanhães, 13 de Abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Câmara Municipal de Guanhães/Minas Gerais

Assunto: Resposta do Requerimento 12/2018

Muito Prezado Presidente,

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento de n 12/2018, encaminhar junto a esta Casa, a planilha com o quadro de recursos humanos atual, conforme orientação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/RH de 2006, destinados a execução da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, que em nosso município funciona na modalidade de Abrigo, tipificado pela Resolução de n 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social. Ressalto que para operacionalização desta oferta, alinhada com os princípios da qualidade houve alterações no quadro funcional dentro do período solicitado de 01/2017 até a presente data, entretanto sem haver perda na oferta uma vez que o numero de profissionais se manteve em consonância com as normativas do SUAS, supramencionadas.

Nome	Escolaridade	Função
Azelina Assunção Miranda	Superior	Coordenadora
Laiane Martins Catarina	Superior	Técnica de Referência
Maria da Penha Silva Marques	Superior	Técnica de Referência
Adrielle Viera Solto	Ensino Médio	Cuidadora
Edmara Viera de Souza	Ensino Médio	Cuidadora
Geisianne Amorim Costa	Ensino Médio	Cuidadora
Josiane Pereira da Silva	Ensino Médio	Cuidadora
Mercês Rosa Batista	Ensino Médio	Cuidadora
Miguel Alves Moreira Sobrinho	Ensino Médio	Cuidador
Rosimary Peixoto do Nascimento	Ensino Médio	Cuidadora



Salvelina Pereira de Araujo	Ensino Médio	Cuidadora
Ivonce Martins de Souza	Ensino Médio	ASG/Cozinheira
Edna Mara Pires Asenço	Ensino Fundamental Incompleto	Cantineira
Geralda Guedes da Silva	Ensino Fundamental Incompleto	ASG
Geraldo Pereira de Melo	Ensino Médio	Motorista

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem sobre.

Atenciosamente.

Claudinise Alves da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 12/2018

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Nivaldo dos Santos, o vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que sejam requeridos do poder executivo municipal, o envio a esta casa de cópia de relatórios de todas as pessoas que estiveram no quadro de funcionários do abrigo bem como o nome, qualificação e escolaridade no período de janeiro de 2017 até os dias atuais

Sala das Sessões aos 19 de março de 2018.

Evandro Lott Moreira
Vereador



Ofício n 15/2018

Guanhães, 13 de Abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Câmara Municipal de Guanhães/Minas Gerais

Assunto: Resposta do Requerimento 11/2018

Muito Prezado Presidente,

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento de n 11/2018, informar a esta Casa que a Gestão do SUAS, se faz de forma descentralizada e participativa, respeitando o formato ao qual o mesmo foi proposto junto a Política Nacional de Assistência Social. Nesta lógica a parte administrativa do Serviço de Acolhimento Institucional se faz por meio da Coordenação local da Unidade em dialogo com a Gestão na perspectiva de alinhar as demandas advindas da supracitada com as disposições previstas em nosso orçamento. Quanto as alterações no quadro funcional da Unidade, a mesma se faz sob o olhar criterioso da NOB/SUAS/RH de 2006, levando sempre em consideração a qualidade da oferta do serviço de forma a garantir um acesso dentro dos parâmetros metodológicos junto aos acolhidos. Cabe ressaltar que a função de Coordenação da Unidade é exercido por um profissional de nível superior em função comissionada sendo de livre nomeação do executivo. Segue Relação dos profissionais que ocuparam tal função no período solicitado.

- Elequi Sandra: Formação em Psicologia;
- Lorena Andrade Moraleida Gomes: Formação em Nutrição;
- **Azelina Assunção Miranda: Formação em Direito.**

Sendo a que se encontra em destaque a atual coordenadora da Unidade supramencionada, sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem sobre o mesmo.

Atenciosamente.

Claudimise Alves da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 11/2018

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Nivaldo dos Santos, o vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que sejam requeridos do poder executivo municipal, o envio a esta casa informações de quem era o responsável pela gestão do abrigo sagrada família bem como a contratação , demissão e compras do abrigo no período de janeiro de 2017 até os dias atuais.

Sala das Sessões aos 19 de março de 2018.

Evandro Lott Moreira
Vereador



Ofício n 16/2018

Guanhães, 13 de Abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Câmara Municipal de Guanhães/Minas Gerais
Assunto: Resposta do Requerimento 10/2018

Muito Prezado Presidente,

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento de n 10/2018, encaminhar junto a esta Casa copia do Balancete Mensal de Prestação de Contas da Unidade de Acolhimento institucional do período supramencionado no requerimento. Quanto às solicitações advinda da unidade ressalto novamente que se faz de forma compartilhada junto a gestão, uma vez que a mesma faz parte de nossa estrutura organizacional e administrativa.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário sobre o mesmo.

Atenciosamente.

Claudinise Alves da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 10 /2018

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Nivaldo dos Santos, o vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que sejam requeridos do poder executivo municipal, o envio a esta casa de cópia de todos os memorandos de compra feitos pelo abrigo sagrada família, bem como todas as notas de empenho acompanhadas da respectiva prestação de compras no período de janeiro de 2017 até atualmente.

Sala das Sessões aos 19 de março de 2018.

Evandro Lott Moreira

Evandro Lott Moreira
Vereador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

CNPJ 18.307.439/0001-27

Praça Néria Coelho Guimarães, 100

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo I

TAC

REPASSE DE PACTUAÇÃO

Beneficiário:	
CNPJ:	18.307.439/0001-27
End:	Praça Néria Coelho Guimarães, 100
Valor	-
Objeto:	Pactuação entre municípios conforme TAC e convenio firmado entre partes.
Periodo:	01/01/2017 a 31/01/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do Art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, apresentamos a V. Sa., a prestação de contas Documentos das despesas realizadas;
 Ofício de Encaminhamento:
 Formulário de Relação de Pagamentos;
 Execução da Receita e da Despesa

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Descrição	Data	Débito	Crédito
1	Saldo Anterior	30/12/2016	11.559,36	
2	Dores de Guanhanes		-	
3	Senhora do Porto		7.745,84	
4	Guanhanes/MG			
5	Rendimento		89,76	
6	Total Recebido (2+3+4+5)		7.835,60	
7	Materiais de Consumo			-
9	Serviços de Terceiros e outros			-
10	Encargos da folha			1.022,31
11	Folha de Pagamento			-
12	Total geral (1 + 6)		19.394,96	1.022,31
13	Saldo Remanescente para fevereiro 2017			18.372,65
	Saldo a conciliar			95,32
14	Saldo do extrato bancário			18.277,33
	Guanhanes/MG - 50%		511,16	
	Senhora do Porto 25%		255,58	
	Dores de Guanhanes 25%		255,58	

Local e Data

Guanhanes/MG 31 de janeiro 2017

Assinatura

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Certificamos haver examinado a presente prestação de contas encontrando-a em conformidade com o TAC e o convenio firmado entre partes. Apresentamos pela sua Guanhanes/MG, 22 de fevereiro de 2017 Assinatura

Guanhanes/MG, 22 de fevereiro de 2017

Assinatura

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Geraldo José Pereira
 Prefeito Municipal

Claudineia Alves da Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social

Isaque Lucas Pereira
 Controladora Interna

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

CNPJ 18.307.439/0001-27
Praça Néria Coelho Guimarães, 100
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo I

TAC

REPASSE DE PACTUAÇÃO

Beneficiário:	
CNPJ:	18.307.439/0001-27
End:	Praça Néria Coelho Guimarães, 100
Valor	-
Objeto:	Pactuação entre municípios conforme TAC e convenio firmado entre partes.
Período:	01/02/2017 a 28/02/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do Art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, apresentamos a V. Sa., a prestação de contas
Documentos das despesas realizadas;

Ofício de Encaminhamento:

Formulário de Relação de Pagamentos;

Execução da Receita e da Despesa

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Descrição	Data	Débito	Crédito
1	Saldo Anterior	31/01/2017	18.277,33	
2	Dores de Guanhães		-	
3	Senhora do Porto		-	
4	Guanhães/MG		2.355,62	
5	Rendimento		50,87	
6	Total Recebido (2+3+4+5)		2.406,49	
7	Materiais de Consumo			270,30
	Diária de viagem			80,00
9	Serviços de Terceiros e outros			171,90
10	Encargos da folha			3.002,17
11	Folha de Pagamento			11.557,25
12	Total geral (1 + 6)		20.683,82	15.081,62
13	Saldo Remanescente para março 2017			5.602,20
	Saldo a conciliar			6,02
14	Saldo do extrato bancário			5.596,18
	Guanhães/MG - 50%		7.540,81	
	Senhora do Porto 25%		3.770,41	
	Dores de Guanhães 25%		3.770,41	

Local e Data Guanhães/MG 28 de fevereiro de 2017 Assinatura

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Certificamos haver examinado a presente prestação de contas encontrando-a exata. Opinamos pela sua
Guanhães/MG, 09 de março de 2017 Assinatura

Guanhães/MG, 09 de março de 2017 Assinatura *Joqueline Lucas Pereira*
Controladora Interna

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades de administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

José Raimero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.482/O-0
CPF: 543.422.366-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

CNPJ 18.307.439/0001-27

Praça Néria Coelho Guimarães, 100

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo I

TAC

REPASSE DE PACTUAÇÃO

Beneficiário:	
CNPJ:	18.307.439/0001-27
End:	Praça Néria Coelho Guimarães, 100
Valor	-
Objeto:	Pactuação entre municípios conforme TAC e convenio firmado entre partes.
Período:	01/03/2017 a 31/03/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do Art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, apresentamos a V. Sa., a prestação de contas

Documentos das despesas realizadas;

Ofício de Encaminhamento:

Formulário de Relação de Pagamentos;

Execução da Receita e da Despesa

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Descrição	Data	Débito	Crédito
1	Saldo Anterior	28/02/2017	5.596,18	
2	Dores de Guanhões		-	
	Transf Piso Mineiro		15.000,00	
3	Senhora do Porto		-	
4	Guanhões/MG		7.362,04	
5	Rendimento		17,50	
6	Total Recebido (2+3+4+5)		22.379,54	
7	Materiais de Consumo			8.271,53
	Diária de viagem			200,00
9	Serviços de Terceiros e outros			3.702,23
10	Encargos da folha			2.274,79
11	Folha de Pagamento			12.601,74
12	Total geral (1 + 6)		27.975,72	27.050,29
13	Saldo Remanescente para abril 2017			925,43
	Saldo a conciliar			203,17
14	Saldo do extrato bancário			722,26
	Guanhões/MG - 50%		13.525,15	
	Senhora do Porto 25%		6.762,57	
	Dores de Guanhões 25%		6.762,57	

Local e Data

Guanhões/MG 31 de março de 2017

Assinatura

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Certificamos haver examinado a presente prestação de contas encontrando-a exata. Opinamos pela sua
Guanhões/MG, 10 de abril de 2017

Assinatura
Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Assinatura
Jaqueline Lucas Pereira
Controladora Interna

Guanhões/MG, 10 de abril de 2017

Assinatura

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Assinatura
José Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.462/O-0
CPF: 543.422.366-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

CNPJ 18.307.439/0001-27

Praça Néria Coelho Guimarães, 100

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo I

TAC

REPASSE DE PACTUAÇÃO

Beneficiário:	
CNPJ:	18.307.439/0001-27
End:	Praça Néria Coelho Guimarães, 100
Valor	-
Objeto:	Pactuação entre municípios conforme TAC e convenio firmado entre partes.
Período:	01/04/2017 a 30/04/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do Art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, apresentamos a V. Sa., a prestação de contas Documentos das despesas realizadas;
Ofício de Encaminhamento:
Formulário de Relação de Pagamentos;
Execução da Receita e da Despesa

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Descrição	Data	Débito	Crédito
1	Saldo Anterior	31/03/2017	722,26	
2	Dores de Guanhanes		1.505,28	
3	Senhora do Porto		4.025,99	
4	Guanhanes/MG		22.800,42	
5	Rendimento		36,57	
6	Total Recebido (2+3+4+5)		28.368,26	
7	Materiais de Consumo			4.660,60
	Equipamentos			2.248,90
9	Serviços de Terceiros e outros			1.967,26
10	Encargos da folha			3.104,91
11	Folha de Pagamento			11.729,01
12	Total geral (1 + 6)		29.090,52	23.710,68
13	Saldo Remanescente para maio 2017			5.379,84
14	Saldo do extrato bancário			5.379,84
	Guanhanes/MG - 50%		11.855,34	
	Senhora do Porto 25%		5.927,67	
	Dores de Guanhanes 25%		5.927,67	
Local e Data	Guanhanes/MG 30 de abril de 2017		Assinatura	

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Certificamos haver examinado a presente prestação de contas encontrando-a exata. Opinamos pela sua Guanhanes/MG, 09 de maio de 2017

Assinatura

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Guanhanes/MG, 09 de maio de 2017

Assinatura

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

CNPJ 18.307.439/0001-27

Praça Néria Coelho Guimarães, 100

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo I

TAC

REPASSE DE PACTUAÇÃO

Beneficiário:	
CNPJ:	18.307.439/0001-27
End:	Praça Néria Coelho Guimarães, 100
Valor	-
Objeto:	Pactuação entre municípios conforme TAC e convenio firmado entre partes.
Período:	01/05/2017 a 31/05/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do Art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, apresentamos a V. Sa., a prestação de contas
Documentos das despesas realizadas;
Ofício de Encaminhamento:
Formulário de Relação de Pagamentos;
Execução da Receita e da Despesa

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Descrição	Data	Débito	Crédito
1	Saldo Anterior	31/03/2017	5.379,84	
2	Dores de Guanhães		18.960,65	
	Piso Mineiro		4.631,39	
3	Senhora do Porto		-	
4	Guanhães/MG		31.965,82	
5	Rendimento		58,86	
6	Total Recebido (2+3+4+5)		55.616,72	
7	Material de Consumo			12.647,48
	Mat. De distribuição Gratuita			154,50
9	Serviços de Terceiros e outros			2.098,32
10	Encargos da folha			4.090,28
	Folha de Pagamento mês de abril			11.760,59
11	Transferencia para a folha do mês de maio			15.253,38
12	Total geral (1 + 6)		60.996,56	46.004,55
13	Saldo Remanescente			14.992,01
14	Saldo do extrato bancário			14.992,01
	Guanhães/MG - 50%		23.002,28	
	Senhora do Porto 25%		11.501,14	
	Dores de Guanhães 25%		11.501,14	
Local e Data	Guanhães/MG 31 de maio de 2017	Assinatura		

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Geraldo José Pereira

Certificamos haver examinado a presente prestação de contas encontrando-a exata. Opina-se pela sua
Guanhães/MG, 12 de junho de 2017 Assinatura

Guanhães/MG, 12 de junho de 2017

Assinatura

Geraldo José Pereira

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
CNPJ 18.307.439/0001-27
Praça Néria Coelho Guimarães, 100
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo I
TAC

REPASSE DE PACTUAÇÃO

Beneficiário:

CNPJ: 18.307.439/0001-27

End: Praça Néria Coelho Guimarães, 100

Objeto: Pactuação entre municípios conforme TAC e convenio firmado entre partes.

Período: 01/06/2017 A 30/06/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do Art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, apresentamos a V. Sa., a prestação de contas

Documentos das despesas realizadas;

Ofício de Encaminhamento;

Formulário de Relação de Pagamentos;

Execução da Receita e da Despesa

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Descrição	Data	Débito	Crédito
1	Saldo Anterior	31/05/2017	14.992,01	
2	Dores de Guanhanes		12.751,14	
	Piso Mineiro		1.662,60	
3	Senhora do Porto		6.762,57	
4	Guanhanes/MG		3.655,63	
5	Rendimento		96,11	
6	Total Recebido (2+3+4+5)		24.928,05	
7	Materiais de Consumo			8.654,30
	Diária de viagem			80,00
9	Serviços de Terceiros e outros			2.000,12
10	Encargos da folha			4.986,11
	Folha de Pagamento			-
12	Total geral (1 + 6)		39.920,06	15.720,53
13	Saldo Remanescente			24.199,53
	Valor conciliado			0,89
14	Saldo do extrato bancário			24.200,42
	Guanhanes/MG - 50%		7.860,27	
	Senhora do Porto 25%		3.930,13	
	Dores de Guanhanes 25%		3.930,13	

Local e Data

Guanhanes/MG 30 de Junho de 2017

Assinatura

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Certificamos haver examinado a presente prestação de contas encontrando-a exata. Opinamos pela sua

Guanhanes/MG, 12 de julho de 2017

Assinatura

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Guanhanes/MG, 12 de julho de 2017

Assinatura

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

CNPJ 18.307.439/0001-27

Praça Néria Coelho Guimarães, 100

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo I

TAC

REPASSE DE PACTUAÇÃO**Beneficiário:****CNPJ:** 18.307.439/0001-27**End:** Praça Néria Coelho Guimarães, 100**Objeto:** Pactuação entre municípios conforme TAC e convenio firmado entre partes.**Período:** 01/07/2017 A 31/07/2017**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos termos do Art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, apresentamos a V. Sa., a prestação de contas

Documentos das despesas realizadas;

Ofício de Encaminhamento:

Formulário de Relação de Pagamentos;

Execução da Receita e da Despesa

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Descrição	Data	Débito	Crédito
1	Saldo Anterior	30/06/2017	24.200,42	
2	Dores de Guanhanes		-	
3	Piso Mineiro		594,84	
4	Senhora do Porto		17.931,27	
5	Guanhanes/MG		3.433,02	
6	Rendimento		59,62	
7	Total Recebido (2+3+4+5)		22.018,75	
8	Materiais de Consumo			5.077,64
9	Diária de viagem			160,00
10	Equipamentos			8.432,00
11	Despesas de viagem			187,15
12	Serviços de Terceiros e outros			1.985,81
13	Encargos da folha			4.566,64
14	Folha de Pagamento			13.259,03
15	Total geral (1 + 6)		46.219,17	33.668,27
16	Saldo Remanescente			12.550,90
17	Saldo do extrato bancário			12.550,90
	Guanhanes/MG - 50%		16.834,14	
	Senhora do Porto 25%		8.417,07	
	Dores de Guanhanes 25%		8.417,07	

Local e Data

Guanhanes/MG 31 de Julho de 2017

Assinatura

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Certificamos haver examinado a presente prestação de contas encontrando-a exata. Opinamos pela sua

Guanhanes/MG, 09 de agosto de 2017

Assinatura

Geraldo José F. ...
Prefeito Municipal

Guanhanes/MG, 09 de agosto de 2017

Assinatura

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

CNPJ 18.307.439/0001-27
Praça Néria Coelho Guimarães, 100
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo I

TAC

REPASSE DE PACTUAÇÃO**Beneficiário:****CNPJ:** 18.307.439/0001-27**End:** Praça Néria Coelho Guimarães, 100**Objeto:** Pactuação entre municípios conforme TAC e convenio firmado entre partes.**Período:** 01/08/2017 a 31/08/2017**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos termos do Art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, apresentamos a V. Sa., a prestação de contas

Documentos das despesas realizadas;

Ofício de Encaminhamento;

Formulário de Relação de Pagamentos;

Execução da Receita e da Despesa

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Descrição	Data	Débito	Crédito
1	Saldo Anterior	31/07/2017	12.550,90	
2	Dores de Guanhães		14.847,20	
3	Senhora do Porto		-	
4	Guanhães/MG		3.814,52	
5	Rendimento		10,61	
6	Total Recebido (2+3+4+5)		18.672,33	
7	Materiais de Consumo			3.290,18
8	Diária de viagem			160,00
9	Despesas de viagem			13,00
10	Serviços de Terceiros e outros			2.000,86
11	Encargos da folha			3.958,16
12	Folha de Pagamento			11.680,90
13	Total geral (1 + 6)		31.223,23	21.103,10
14	Saldo Remanescente			10.120,13
15	Saldo do extrato bancário			10.120,13
	Guanhães/MG - 50%		10.551,55	
	Senhora do Porto 25%		5.275,78	
	Dores de Guanhães 25%		5.275,78	
Local e Data	Guanhães/MG 31 de agosto de 2017		Assinatura	

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Certificamos haver examinado a presente prestação de contas encontrando-a exata. Opinions pela sua

Guanhães/MG, 06 de setembro de 2017

Assinatura

Guanhães/MG, 06 de setembro de 2017

Assinatura

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

José Raimundo Barbosa Melo
Contador CRC-MG 05.462/0-0
CPF: 543.422.366-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

CNPJ 18.307.439/0001-27

Praça Néria Coelho Guimarães, 100

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo I

TAC

REPASSE DE PACTUAÇÃO**Beneficiário:**

CNPJ: 18.307.439/0001-27

End: Praça Néria Coelho Guimarães, 100

Objeto: Pactuação entre municípios conforme TAC e convenio firmado entre partes.

Período: 01/09/2017 a 30/09/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do Art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, apresentamos a V. Sa., a prestação de contas

Documentos das despesas realizadas;

Ofício de Encaminhamento:

Formulário de Relação de Pagamentos;

Execução da Receita e da Despesa

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Descrição	Data	Débito	Crédito
1	Saldo Anterior	31/08/2017	10.120,13	
2	Dores de Guanhanes		6.525,78	
	Piso Mineiro		10.000,00	
3	Senhora do Porto		-	
4	Guanhanes/MG		6.992,66	
5	Rendimento		14,99	
6	Total Recebido (2+3+4+5)		23.533,43	
7	Materiais de Consumo			3.683,36
8	Diária de viagem			-
9	Despesas de viagem			-
10	Serviços de Terceiros e outros			2.003,35
11	Encargos da folha			4.097,56
12	Folha de Pagamento			12.454,22
13	Total geral (1 + 6)		33.653,56	22.238,49
14	Saldo Remanescente			11.415,07
15	Saldo do extrato bancário			11.415,07
	Guanhanes/MG - 50%		11.119,25	
	Senhora do Porto 25%		5.559,62	
	Dores de Guanhanes 25%		5.559,62	

Local e Data

Guanhanes/MG 30 de setembro de 2017

Assinatura

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Certificamos haver examinado a presente prestação de contas encontrando-a exata. Opinião pela sua

Guanhanes/MG, 02 de outubro de 2017

Assinatura

Guanhanes/MG, 02 de outubro de 2017

Assinatura

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Geraldo Jose Pereira
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
 CNPJ 18.307.439/0001-27
 Praça Néria Coelho Guimarães, 100
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo I
TAC

REPASSE DE PACTUAÇÃO

Beneficiário:
CNPJ: 18.307.439/0001-27
End: Praça Néria Coelho Guimarães, 100
Objeto: Pactuação entre municípios conforme TAC e convenio firmado entre partes.
Período: 01/10/2017 a 31/10/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do Art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, apresentamos a V. Sa., a prestação de contas Documentos das despesas realizadas;
 Ofício de Encaminhamento:
 Formulário de Relação de Pagamentos;
 Execução da Receita e da Despesa

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Descrição	Data	Débito	Crédito
1	Saldo Anterior	30/09/2017	11.415,07	
2	Dores de Guanhanes		6.809,62	
	Piso Mineiro		5.000,00	
3	Senhora do Porto		-	
4	Guanhanes/MG		167,08	
5	Rendimento		13,14	
6	Total Recebido (2+3+4+5)		11.989,84	
7	Materiais de Consumo			6.120,82
8	Diária de viagem			-
9	Despesas de viagem			62,00
10	Serviços de Terceiros e outros			1.907,20
11	Encargos da folha			1.403,95
12	Folha de Pagamento			12.605,82
13	Total geral (1 + 6)		23.404,91	22.099,79
14	Saldo Remanescente			1.305,12
15	Saldo do extrato bancário			1.305,12
	Guanhanes/MG - 50%		11.049,90	
	Senhora do Porto 25%		5.524,95	
	Dores de Guanhanes 25%		5.524,95	

Local e Data Guanhanes/MG 31 de outubro de 2017 Assinatura

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Certificamos haver examinado a presente prestação de contas encontrando-a exata. Opinamos pela sua Guanhanes/MG, 13 de novembro de 2017 Assinatura

Guanhanes/MG, 13 de novembro de 2017 Assinatura

Geraldo José Pereira
 Prefeito Municipal

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

José Rainero Barbosa Melo
 Contador CRC-MG 65.462/O-0
 172.366-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

CNPJ 18.307.439/0001-27

Praça Néria Coelho Guimarães, 100

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo I

TAC

REPASSE DE PACTUAÇÃO

Beneficiário:

CNPJ: 18.307.439/0001-27

End: Praça Néria Coelho Guimarães, 100

Objeto: Pactuação entre municípios conforme TAC e convenio firmado entre partes.

Período: 01/11/2017 a 30/11/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do Art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, apresentamos a V. Sa., a prestação de contas

Documentos das despesas realizadas;

Ofício de Encaminhamento:

Formulário de Relação de Pagamentos;

Execução da Receita e da Despesa

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Descrição	Data	Débito	Crédito
1	Saldo Anterior	31/10/2017	1.305,12	
2	Dores de Guanhães		6.774,95	
	Piso Mineiro		-	
3	Senhora do Porto		13.335,40	
4	Guanhães/MG		3.431,79	
5	Rendimento		5,54	
6	Total Recebido (2+3+4+5)		23.547,68	
7	Materiais de Consumo			3.977,84
8	Diária de viagem			-
9	Equipamentos			1.975,00
10	Serviços de Terceiros e outros			2.104,68
11	Encargos da folha			3.694,70
12	Folha de Pagamento			9.680,98
13	Total geral (1 + 6)		24.852,80	21.433,20
14	Saldo Remanescente			3.419,60
15	Saldo do extrato bancário			3.419,60
	Guanhães/MG - 50%		10.716,60	
	Senhora do Porto 25%		5.358,30	
	Dores de Guanhães 25%		5.358,30	

Local e Data

Guanhães/MG 30 de novembro de 2017

Assinatura

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Certificamos haver examinado a presente prestação de contas encontrando-a exata. Opinamos pela sua

Guanhães/MG, 08 de dezembro de 2017

Assinatura

Guanhães/MG, 08 de dezembro de 2017

Assinatura

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

CNPJ 18.307.439/0001-27

Praça Néria Coelho Guimarães, 100

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo I

TAC

REPASSE DE PACTUAÇÃO

Beneficiário:

CNPJ: 18.307.439/0001-27

End: Praça Néria Coelho Guimarães, 100

Objeto: Pactuação entre municípios conforme TAC e convenio firmado entre partes.

Período: 01/12/2017 A 31/12/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do Art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, apresentamos a V. Sa., a prestação de contas

Documentos das despesas realizadas;

Ofício de Encaminhamento:

Formulário de Relação de Pagamentos;

Execução da Receita e da Despesa

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Descrição	Data	Débito	Crédito
1	Saldo Anterior	30/11/2017	3.419,60	
2	Dores de Guanhanes		6.608,30	
	Piso Mineiro		-	
3	Senhora do Porto		-	
4	Guanhanes/MG		19.640,87	
5	Rendimento		4,88	
6	Total Recebido (2+3+4+5)		26.254,05	
7	Materiais de Consumo			135,74
8	Diária de viagem			-
9	Equipamentos			-
10	Serviços de Terceiros e outros			1.994,06
11	Encargos da folha			6.091,63
12	Folha de Pagamento (nov e 13º salário)			20.448,25
13	Total geral (1 + 6)		29.673,65	28.669,68
14	Saldo Remanescente			1.003,97
15	Saldo do extrato bancário			1.003,97
	Guanhanes/MG - 50%		14.334,84	
	Senhora do Porto 25%		7.167,42	
	Dores de Guanhanes 25%		7.167,42	
Local e Data	Guanhanes/MG 31 de dezembro de 2017		Assinatura	

PARECER DO CONTROLE INTERNOCertificamos haver examinado a presente prestação de contas encontrando-a exata. Opinamos pela sua
Guanhanes/MG, 10 de janeiro de 2018

Assinatura

Guanhanes/MG, 10 de janeiro de 2018

Assinatura

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

José Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.462/O-0
CPF: 543.422.366-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
CNPJ 18.307.439/0001-27
Praça Néria Coelho Guimarães, 100
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo I
TAC

REPASSE DE PACTUAÇÃO

Beneficiário:

CNPJ: 18.307.439/0001-27

End: Praça Néria Coelho Guimarães, 100

Objeto: Pactuação entre municípios conforme TAC e convenio firmado entre partes.

Período: 01/01/2018 a 31/01/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do Art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, apresentamos a V. Sa., a prestação de conta

Documentos das despesas realizadas;

Ofício de Encaminhamento;

Formulário de Relação de Pagamentos;

Execução da Receita e da Despesa

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Descrição	Data	Débito	Crédito
1	Saldo Anterior	31/12/2017	1.003,97	
2	Dores de Guanhães		8.417,42	
	Piso Mineiro		-	
3	Senhora do Porto		13.383,25	
4	Guanhães/MG		5.822,42	
5	Rendimento		12,04	
6	Total Recebido (2+3+4+5)		27.635,13	
7	Materiais de Consumo			3.483,01
8	Diária de viagem			-
9	Equipamentos			-
10	Serviços de Terceiros e outros			2.063,38
11	Encargos da folha			4.473,19
12	Folha de Pagamento (nov e 13º salário)			12.754,64
13	Total geral (1 + 6)		28.639,10	22.774,22
14	Saldo Remanescente			5.864,88
15	Saldo do extrato bancário			5.864,88
	Guanhães/MG - 50%		11.387,11	
	Senhora do Porto 25%		5.693,56	
	Dores de Guanhães 25%		5.693,56	

Local e Data

Guanhães/MG 31 de janeiro 2018

Assinatura

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Certificamos haver examinado a presente prestação de contas encontrando-a exata. Opinamos pela sua

aprovado Guanhães/MG, 16 de fevereiro 2018

Assinatura

Guanhães/MG, 16 de fevereiro 2018

Assinatura

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Jose Rainero Barbosa Melo

Contador CRC-MG 65.462/O-0

CPF: 543.422.366-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
CNPJ 18.307.439/0001-27
Praça Néria Coelho Guimarães, 100
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo I
TAC

REPASSE DE PACTUAÇÃO

Beneficiário:
CNPJ: 18.307.439/0001-27
End: Praça Néria Coelho Guimarães, 100
Objeto: Pactuação entre municípios conforme TAC e convenio firmado entre partes.
Período: 01/02/2018 A 28/02/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do Art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, apresentamos a V. Sa., a prestação de contas
Documentos das despesas realizadas;
Ofício de Encaminhamento;
Formulário de Relação de Pagamentos;
Execução da Receita e da Despesa

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Descrição	Data	Débito	Crédito
1	Saldo Anterior	31/01/2018	5.864,88	
2	Dores de Guanhanes		5.693,56	
	Piso Mineiro		-	
3	Senhora do Porto		-	
4	Guanhanes/MG		23.386,16	
5	Rendimento		7,16	
6	Total Recebido (2+3+4+5)		29.086,88	
7	Materiais de Consumo			11.118,36
8	Mat. Distribuição Gratuita			464,60
9	Equipamentos			-
10	Serviços de Terceiros e outros			2.221,82
11	Encargos da folha			748,27
12	Folha de Pagamento (Rescisão e Janeiro)			18.074,76
13	Total geral (1 + 6)		34.951,76	32.627,81
14	Saldo Remanescente			2.323,95
15	Saldo do extrato bancário			2.323,95
	Guanhanes/MG - 50%		16.313,91	
	Senhora do Porto 25%		8.156,95	
	Dores de Guanhanes 25%		8.156,95	

Local e Data Guanhanes/MG 28 de fevereiro 2018 Assinatura

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Certificamos haver examinado a presente prestação de contas encontrando-a exata. Opinamos pela sua
Guanhanes/MG, 12 de março 2018 Assinatura
Guanhanes/MG, 12 de março 2018 Assinatura

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

José Raimero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 85.462/O-0
CPF: 543.422.366-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

CNPJ 18.307.439/0001-27

Praça Néria Coelho Guimarães, 100

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo I

TAC

REPASSE DE PACTUAÇÃO**Beneficiário:****CNPJ:** 18.307.439/0001-27**End:** Praça Néria Coelho Guimarães, 100**Objeto:** Pactuação entre municípios conforme TAC e convenio firmado entre partes.**Período:** 01/03/2018 a 31/03/2018**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos termos do Art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, apresentamos a V. Sa., a prestação de contas

Documentos das despesas realizadas;

Ofício de Encaminhamento:

Formulário de Relação de Pagamentos;

Execução da Receita e da Despesa

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Descrição	Data	Débito	Crédito
1	Saldo Anterior	28/02/2018	2.323,95	
2	Dores de Guanhanes		8.156,95	
	Piso Mineiro		-	
3	Senhora do Porto		8.417,42	
4	Guanhanes/MG		17.944,57	
5	Rendimento		13,03	
6	Total Recebido (2+3+4+5)		34.531,97	
7	Materiais de Consumo			2.323,57
8	Mat. Distribuição Gratuita			-
9	Equipamentos			356,00
10	Serviços de Terceiros e outros			1.995,59
11	Encargos da folha			4.584,67
12	Folha de Pagamento			15.144,52
13	Total geral (1 + 6)		36.855,92	24.404,35
14	Saldo Remanescente			12.451,57
15	Saldo do extrato bancário			12.451,57
	Guanhanes/MG - 50%		12.202,18	
	Senhora do Porto 25%		6.101,09	
	Dores de Guanhanes 25%		6.101,09	

Local e Data

Guanhanes/MG 31 de março 2018

Assinatura

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Certificamos haver examinado a presente prestação de contas encontrando-a exata. Opinamos pela sua

Guanhanes/MG, 10 de abril 2018

Assinatura

Guanhanes/MG, 10 de abril 2018

Assinatura

Gerardo José Pereira
Prefeito Municipal

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

José Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.462/O-0
CPF: 643.422.366-72



Ofício n 17/2018

Guanhães, 13 de Abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Câmara Municipal de Guanhães/Minas Gerais

Assunto: Resposta do Requerimento 13/2018

Muito Prezado Presidente,

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento de n 13/2018, informar que a LOAS não se trata de programa e sim de Lei que possui a função essencial de regulamentar os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988. Oportunamente venho encaminhar junto a esta Casa, conforme anexo I e II o quantitativo dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e os beneficiários do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, ambos afiançados pela Lei Orgânica da Assistência Social e operacionalizados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Quanto ao Programa Municipal Morar Melhor, informo que embora o mesmo esteja regulamentado, não houve beneficiários no período supramencionado no requerimento.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disponibilidade para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem sobre o mesmo.

Atenciosamente.

Claudimise Alves da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

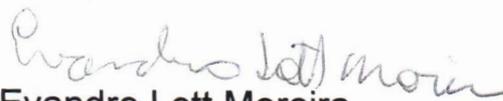
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 13/2018

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Nivaldo dos Santos, o vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que sejam requeridos do poder executivo municipal, o envio a esta casa informações sobre quantas pessoas foram atendidas pelos programas LOAS, Bolsa Família e o programa Morar Melhor do período de janeiro de 2017 até os dias atuais.

Sala das Sessões aos 19 de março de 2018.

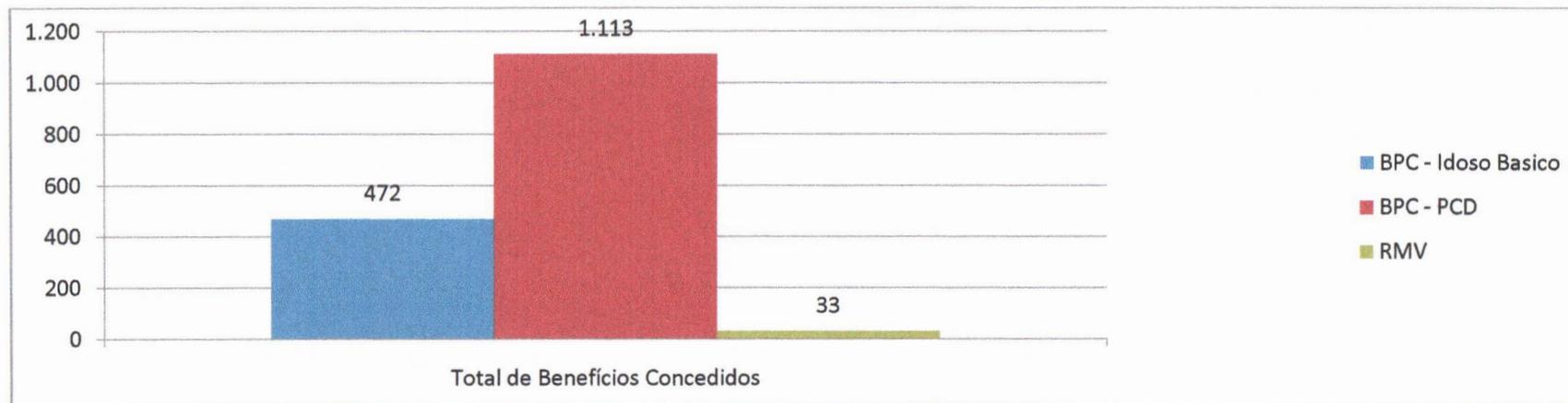

Evandro Lott Moreira
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenação da Vigilância Socioassistencial

ANEXO II

- Este gráfico mostra o quantitativo de indivíduos que acessaram o Benefício de Prestação Continuada – BPC e a Renda Mensal Vitalícia – RMV.



Atenção: Cabe destacar que foram transferidos mensalmente junto ao Município de Guanhães de forma direta aos beneficiários o valor médio de **R\$ 1.508.472,90** o que representa que durante o exercício de 2017, foram repassados pela União na forma do supracitado benefício um valor total de **R\$ 18.194.663,70**.

Carla Alves da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social



Ofício n 18/2018

Guanhães, 13 de Abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Câmara Municipal de Guanhães/Minas Gerais

Assunto: Resposta do Requerimento 18/2018

Muito Prezado Presidente,

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento de n 18/2018, encaminha em forma de gráfico contendo o numero de famílias e benefícios concedidos dentro da Gestão de Benefícios Socioassistenciais, considerando a concessão dos Benefícios Eventuais para além da questão da segurança alimentar por meio de gêneros alimentícios junto às famílias em situação de vulnerabilidades temporárias em nosso município no exercício de 2017, sendo que deste ano o nosso relatório consolidado se faz a cada quadriênio, sendo assim fecharemos no próximo mês o supracitado.

Sem mais para o momento nos colocamos a inteira disposição quanto às duvidas advindas do supracitado.

Atenciosamente.

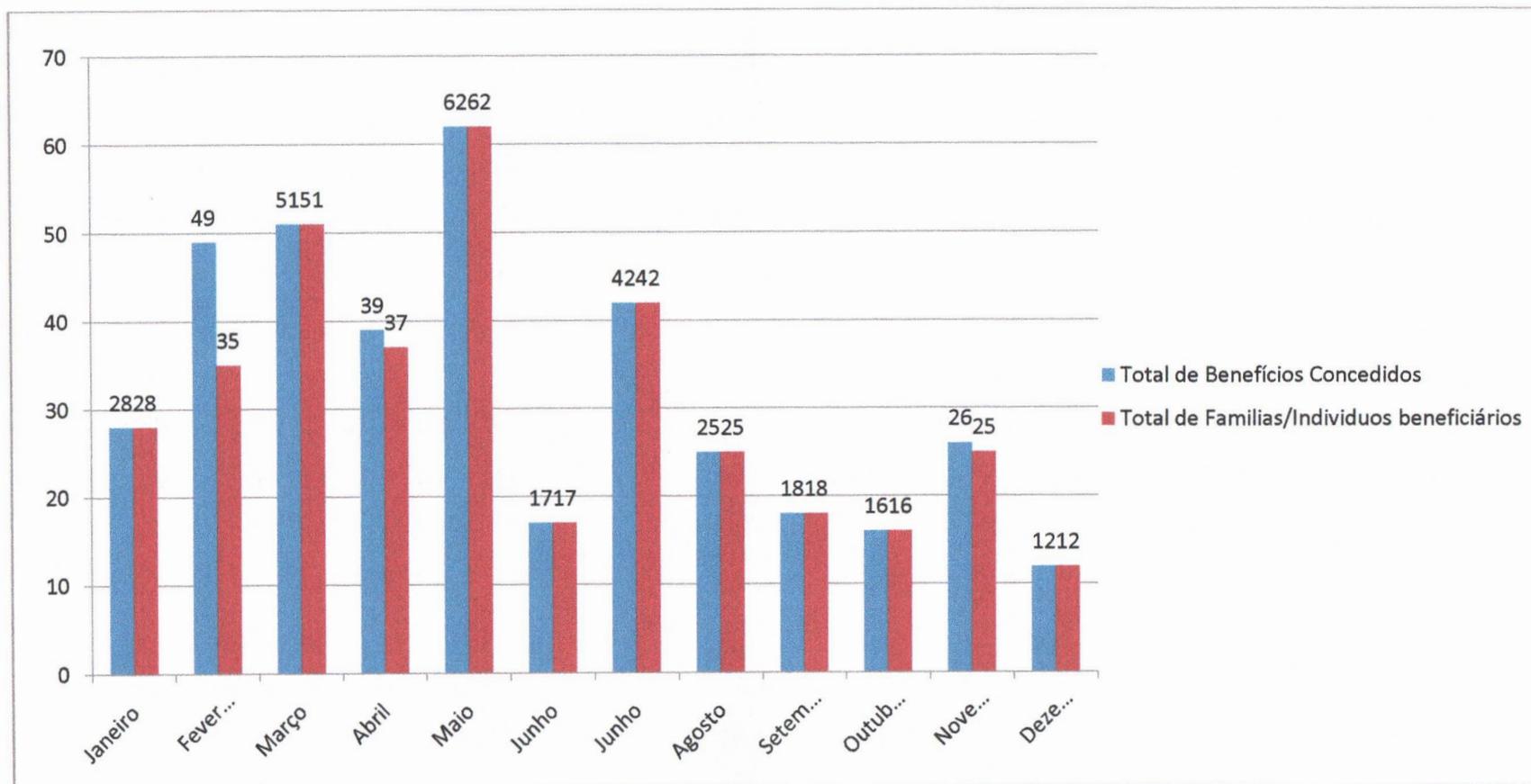
Claudine Alves Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenação da Vigilância Socioassistencial

- Este gráfico mostra o quantitativo de Famílias/indivíduos que acessaram algum tipo de Benefício Eventual durante o exercício de 2017.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 18/2018

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Nivaldo dos Santos, o vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que sejam requeridos do poder executivo municipal, o envio a esta casa informações relativas a doações de cesta básica ofertados mensalmente e que sejam apresentados a esta Casa relatórios do período de janeiro de 2017 até os dias atuais.

Sala das Sessões aos 19 de março de 2018.

Evandro Lott Moreira
Vereador



Ofício n 19/2018

Guanhães, 13 de Abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Câmara Municipal de Guanhães/Minas Gerais

Assunto: Resposta do Requerimento 19/2018

Muito Prezado Presidente,

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento de n 19/2018, encaminha junto a esta Casa em forma de gráfico nossa Execução Orçamentária e Financeira no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, durante o exercício de 2017, ressaltando que conforme já mencionado nossos relatórios consolidados se dão a cada quadriênio para tanto finalizaremos o deste ano de 2018 no mês seguinte. Oportunamente cabe destacar que no exercício de 2016 havia outra pessoa respondendo pela Secretaria.

Sem mais para o momento nos colocamos a inteira disposição quanto às dúvidas advindas do supracitado.

Atenciosamente.

Claudinise Alves Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 19/2018

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Nivaldo dos Santos, o vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que sejam requeridos do poder executivo municipal, o envio a esta casa de relatórios de todos os projetos e recursos que a secretaria de assistência social que se encontram em andamento bem como os empenhados e pagos. Requer ainda o envio de informações sobre os recursos não usados e devolvidos no período de janeiro de 2016 até os dias atuais.

Sala das Sessões aos 19 de março de 2018.


Evandro Lott Moreira
Vereador

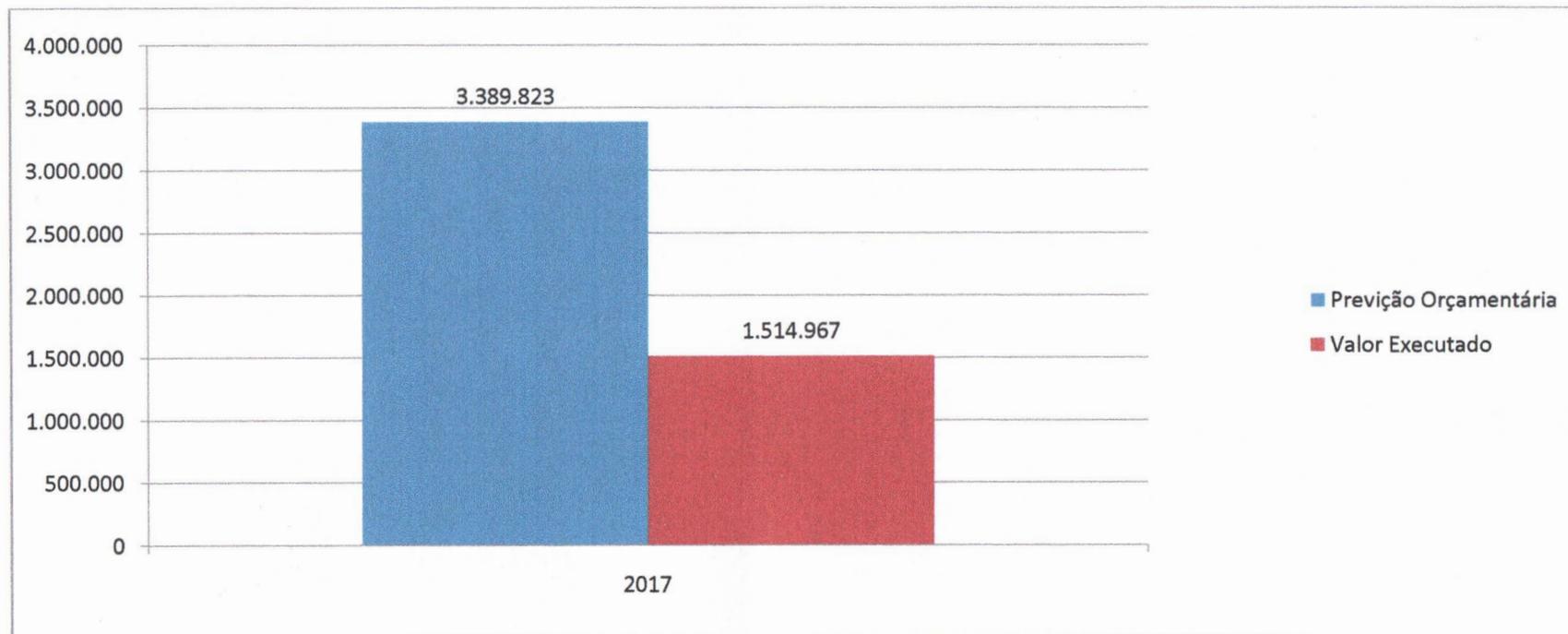
**Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
(Exercício de 2017)**

*Claudia Aires da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenação da Vigilância Socioassistencial

-Orçamento Geral da Assistência Social:

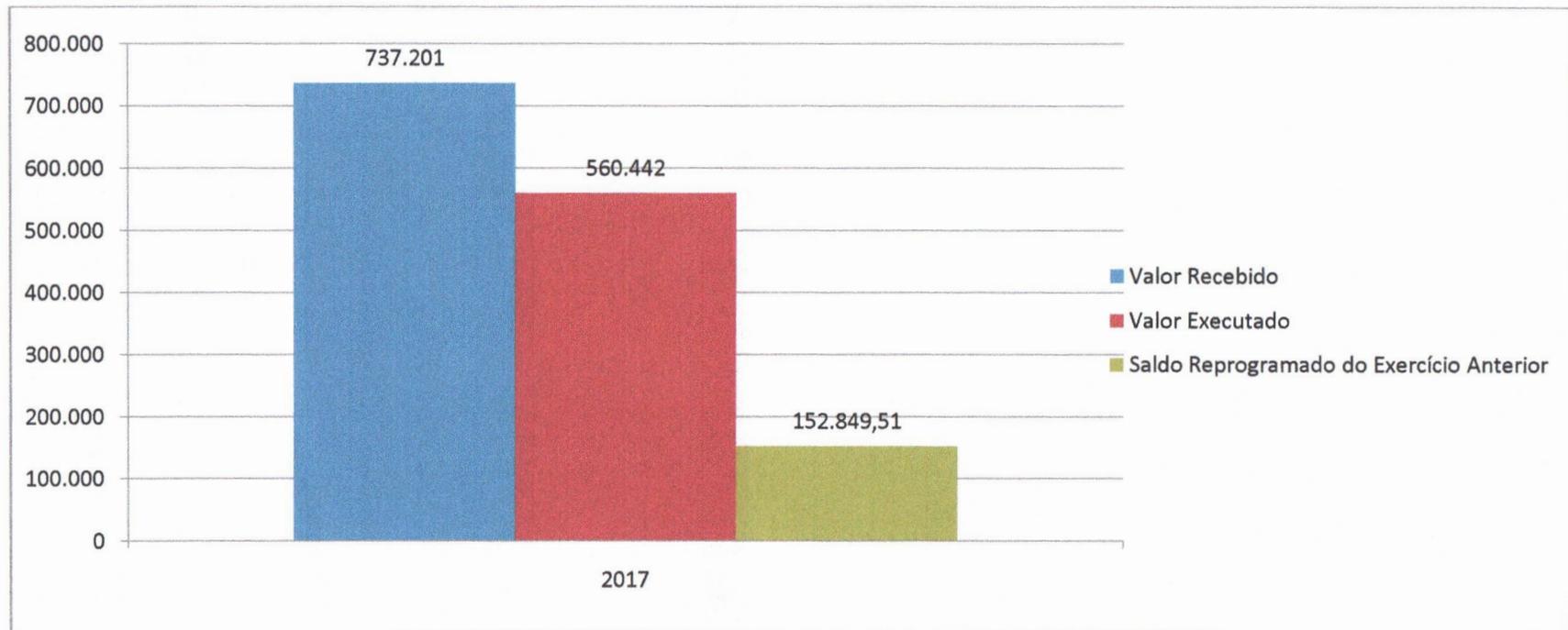


Claudio Alves da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenação da Vigilância Socioassistencial

- Recursos recebidos por meio do **Governo Federal**, para oferta dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais:

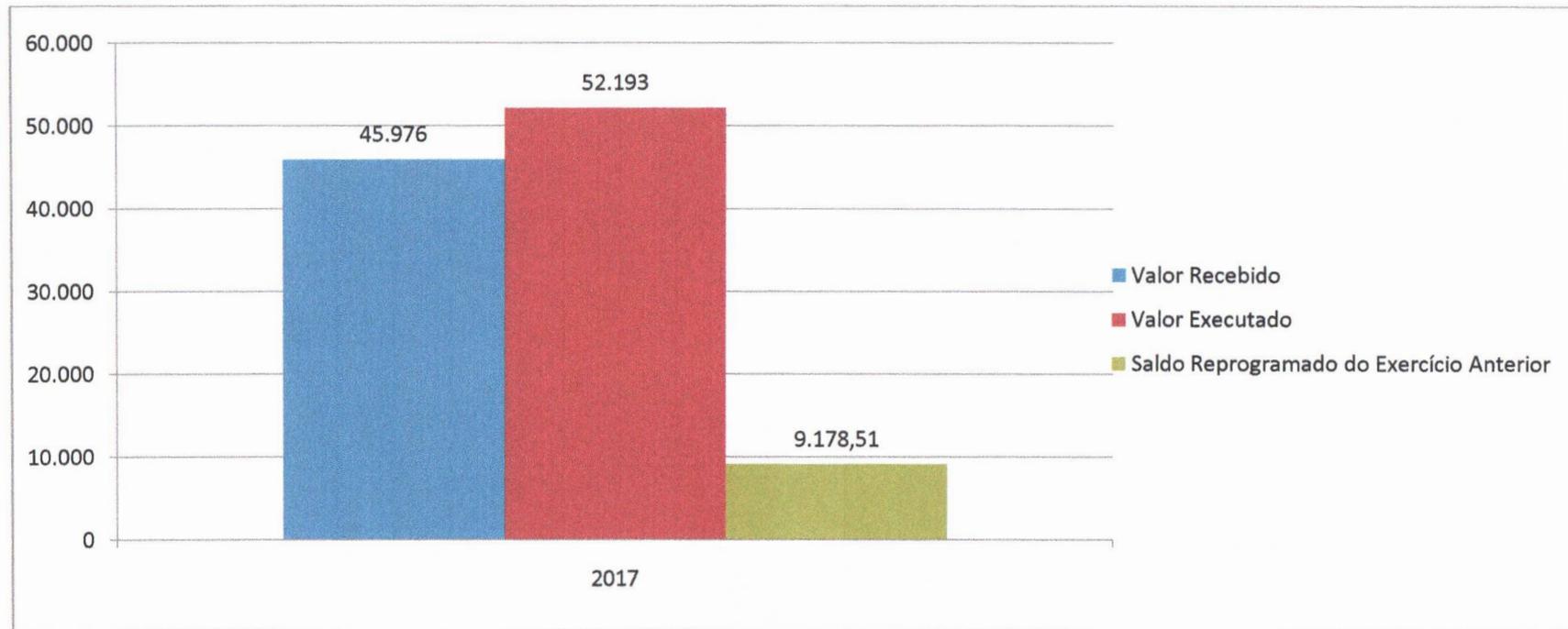


Claudia Soares da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenação da Vigilância Socioassistencial

- Recursos recebidos por meio do **Governo Estadual**, para oferta dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais:

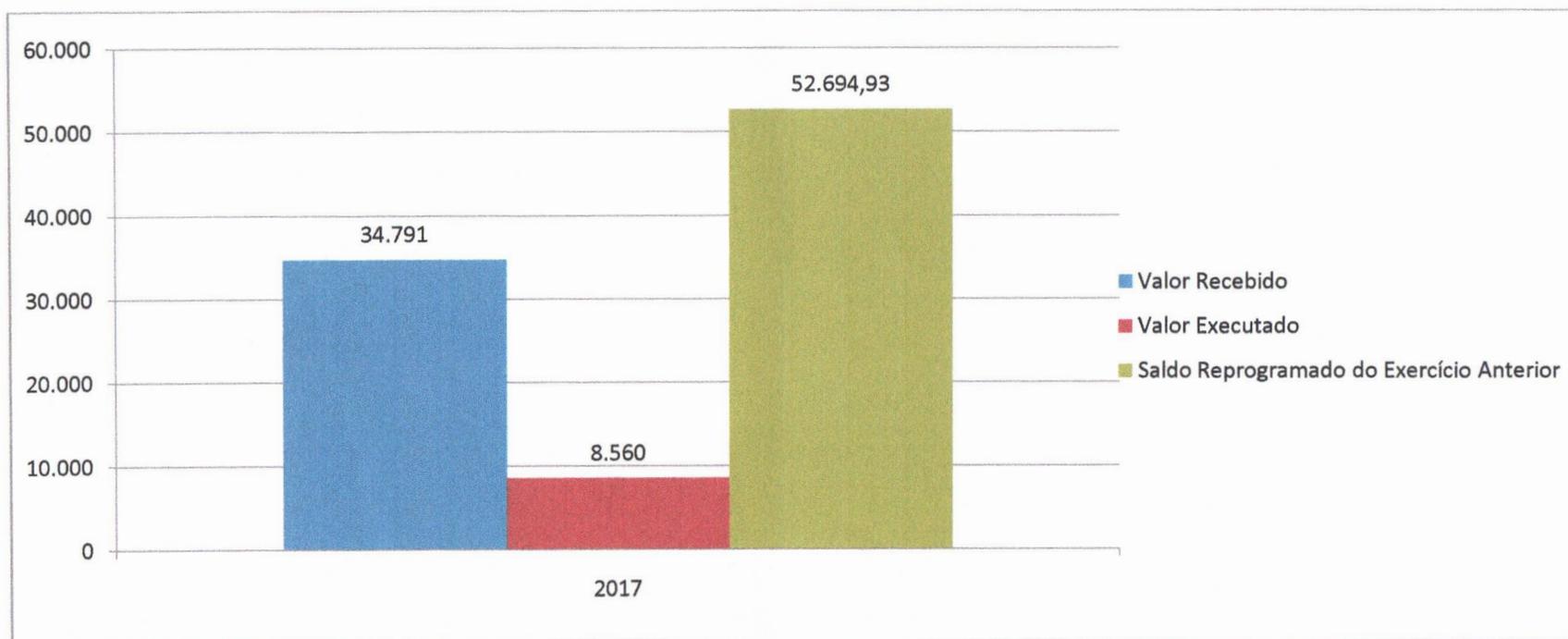


Cláudia Alves da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenação da Vigilância Socioassistencial

- Recursos Recebidos por meio de doações junto ao FIA:

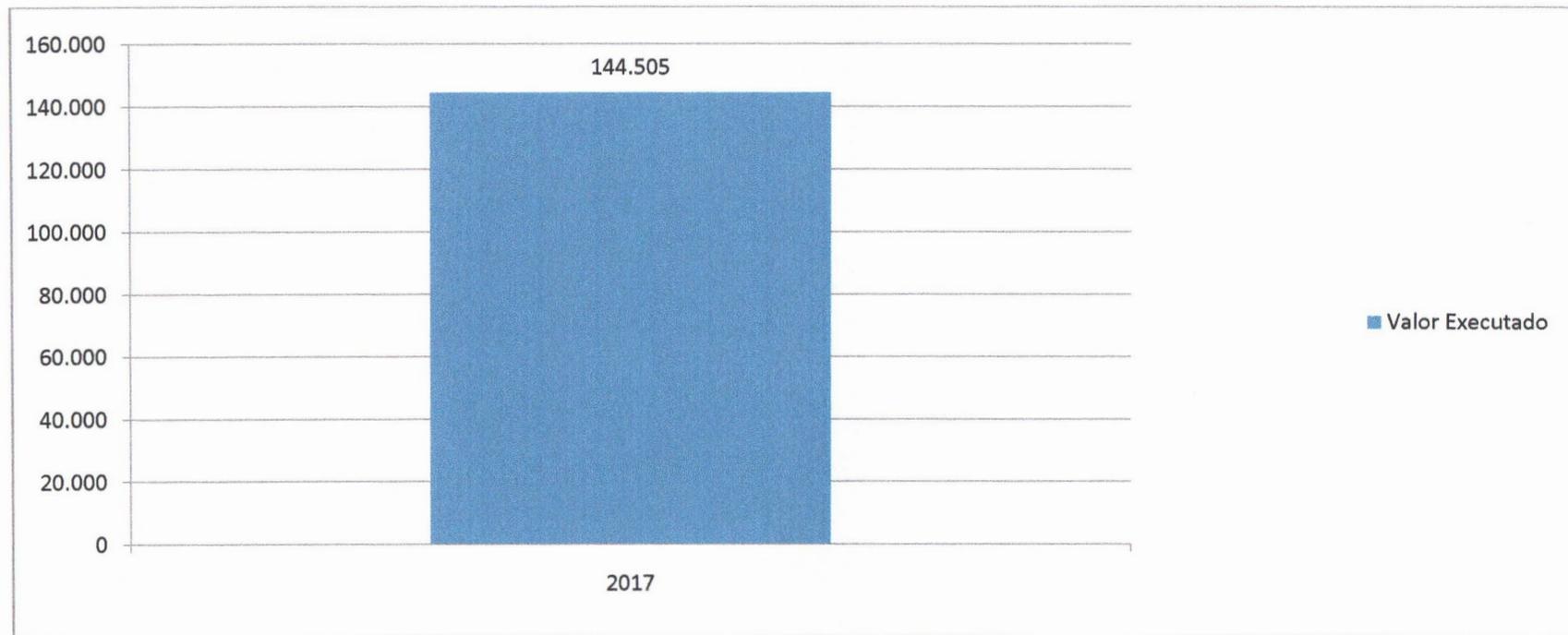


Cláudia Alves da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenação da Vigilância Socioassistencial

- Recursos Executados com fonte do próprio município para complementar as ações do SUAS:



Clayton Alves da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Relatório Quilometragem Veículos da Assistência Social
Período: Janeiro de 2017 a Fevereiro 2018

Veículo/Placa	Modelo	Percorrido/km
PXZ - 9361	Fiat Palio Fire	26.630
OWZ - 0970	Fiat Uno Way 1.0	33.907
OWM - 6446	GM Spin 1.8L MT LTZ	34.620
ORC - 8014	Renault Sandero	17.859
PXO - 1586	Citroen Aircross Feel	21.543

Relatório Quilometragem Veículo Usado na Assistência Social,
cedido pelo Município de Dores de Guanhões
Período: Outubro de 2017 a Fevereiro 2018

Veículo/Placa	Modelo	Percorrido/km
OWI - 0551	Fiat Uno Mille Way	724



Ofício n 20/2018

Guanhães, 13 de Abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Câmara Municipal de Guanhães/Minas Gerais

Assunto: Resposta do Requerimento 20/2018

Muito Prezado Presidente,

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento de n 20/2018, encaminhar junto a esta Casa, a planilha detalhada, contendo a quilometragem dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme período supramencionado no requerimento.

Sem mais para o momento nos colocamos a inteira disposição quanto às dúvidas advindas do supracitado.

Atenciosamente.

Claudínise Alves Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 20/2018

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Nivaldo dos Santos, o vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que sejam requeridos do poder executivo municipal, o envio a esta casa de cópias das planilhas relativas à quilometragem dos veículos da Secretaria de Assistência Social do período de janeiro de 2017 até os dias atuais

Sala das Sessões aos 19 de março de 2018.

Evandro Lott Moreira
Vereador



Ofício n 21/2018

Guanhães, 13 de Abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Câmara Municipal de Guanhães/Minas Gerais

Assunto: Resposta do Requerimento 09/2018 e 16/2018.

Muito Prezado Presidente,

Venho por meio deste, em resposta aos requerimentos de n 09/2018 e 16/2018 uma vez que ambos dispõe sobre a mesma solicitação, informar junto a esta Casa que encontram-se, a disposição de forma detalhada e mensal, na sede da secretaria Municipal de Assistência Social todas as copias de requisição de diárias e/ou reembolso assim como os respectivos comprovantes de comparecimento nas agendas externas do supracitado período solicitado.

Sem mais para o momento nos colocamos a inteira disposição quanto às duvidas advindas do supracitado.

Atenciosamente.

Claudinise Alves Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

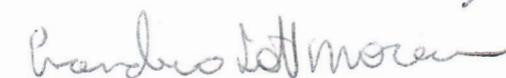
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 03/2018

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Nivaldo dos Santos, o vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que sejam requeridos do poder executivo municipal, o envio a esta casa informações relativas a todas as diárias pagas a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com todas as notas de empenho e reembolsos em como os comprovantes de comparecimento com justificativas no período de 2017 até atualmente.

Sala das Sessões aos 19 de março de 2018.



Evandro Lott Moreira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 16/2018

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Nivaldo dos Santos, o vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que sejam requeridos do poder executivo municipal, o envio a esta casa informações relativas a todas as diárias pagas a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com todas as notas de empenho e reembolsos bem como os comprovantes de comparecimento com justificativas no período de janeiro de 2017 até os dias atuais.

Sala das Sessões aos 19 de março de 2018.

Evandro Lott Moreira
Vereador



Ofício n 22/2018

Guanhães, 13 de Abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Câmara Municipal de Guanhães/Minas Gerais

Assunto: Resposta do Requerimento 14/2018.

Muito Prezado Presidente,

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento de n 14/2018, informar junto a esta Casa que o Programa Municipal Morar Melhor embora regulamentado, ainda não se encontra em execução. Oportunamente gostaria de informar que existe em nossos arquivos um prévio levantamento de demanda habitacional apenas para fins de registro interno assim como de pleitear juntamente a COHAB possíveis investimentos junto a supracitada demanda.

Sem mais para o momento nos colocamos a inteira disposição quanto às dúvidas advindas do supracitado.

Atenciosamente.

Claudimise Alves Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 14 /2018

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Nivaldo dos Santos, o vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que sejam requeridos do poder executivo municipal, o envio a esta casa informações relativas às pessoas que foram atendidas pelo programa morar melhor da assistência social com relatórios da lista de espera e das pessoas que foram beneficiadas no período de janeiro de 2017 até os dias atuais

Sala das Sessões aos 19 de março de 2018.

Evandro Lott Moreira
Vereador



Ofício n 23/2018

Guanhães, 13 de Abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Câmara Municipal de Guanhães/Minas Gerais

Assunto: Resposta do Requerimento 15/2018.

Muito Prezado Presidente,

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento de n 15/2018, encaminhar junto a esta Casa a planinha com os Cargos existentes dentro da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Sem mais para o momento nos colocamos a inteira disposição quanto às dúvidas advindas do supracitado.

Atenciosamente.

Claudinise Alves Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Planilha de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guanhães – Minas Gerais.

Cargo	Forma de Recrutamento	Quantidade
Secretário/a Municipal	Amplo	01
Diretor de Departamento	Amplo	03
Chefe da Divisão	Amplo/Limitado	06
Coordenador de Unidade	Amplo	03

Guanhães, 13 de Abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 15 /2018

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Nivaldo dos Santos, o vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que sejam requeridos do poder executivo municipal, o envio a esta casa de lista de todo os cargos comissionados existentes na secretaria de assistência social bem como informações detalhadas se são de recrutamento amplo ou restrito.

Sala das Sessões aos 19 de março de 2018.

Evandro Lott Moreira
Vereador